



## EDITAL

**CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO**  
**CNPJ Nº 60.933.603/0001-78**  
**NIRE 35300011996**  
**COMPANHIA ABERTA**

### **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os Senhores Acionistas convocados para, na forma do disposto no artigo 6º do Estatuto Social, reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária desta Companhia, a ser realizada no dia 25 de junho de 2015, às 10 horas, em sua sede social, situada na Avenida Nossa Senhora do Sabará nº 5.312, nesta Capital, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Eleição de membro do Conselho Fiscal.
- b) Alteração do Estatuto Social, no seu artigo 3º, em virtude da nova composição de seu capital social, por conversões de ações de uma classe para outra, já anteriormente efetuadas.

A comprovação da condição de acionista poderá ocorrer a qualquer momento até a abertura dos trabalhos da assembleia, mediante a apresentação de documento de identidade, do comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais informando o respectivo número.

Os Acionistas podem ser representados nas Assembleias Gerais por procurador, nos termos do Artigo 126 da Lei Federal nº 6.404/76, devendo fornecer uma via original ou autenticada do Instrumento Público e que o procurador esteja com seu documento de identidade e com os seguintes documentos, comprovando a validade de sua procuração:

- a) Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do contrato/estatuto social da pessoa jurídica representada, comprovante de eleição dos administradores e a correspondente procuração, com firma reconhecida em cartório;
- b) Pessoas Físicas: procuração com firma reconhecida em cartório.

No caso de participação de procuradores de acionistas estrangeiros ou alocados no exterior, as respectivas procurações deverão ser outorgadas a representantes no Brasil, com poderes para receberem citação judicial, acompanhadas respectivamente de tradução efetuada por Tradutor Juramentado, registradas em cartório de títulos e documentos e, se for o caso, com a firma reconhecida pelo Consulado Brasileiro no respectivo país. Tais procurações deverão ser apresentadas na via original conforme Parecer CJ/JUCESP nº 1460 de 16 de dezembro de 2014.

Os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na Assembleia Geral Extraordinária estão à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Empresa, ou por meio eletrônico nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e da CESP ([www.cesp.com.br](http://www.cesp.com.br)), na rede mundial de computadores, de acordo com a Instrução CVM nº 481/2009.

São Paulo, 09 de junho de 2015.

João Carlos de Souza Meirelles  
Presidente do Conselho de Administração